

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 01/2025
ANEXO ÚNICO

Em cumprimento do disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01/2025, que institui no âmbito do Poder Legislativo instrumentos para o exercício da atividade parlamentar, os gastos com pessoal continuarão atendendo aos limites constitucionais e legais, e não comprometerão o equilíbrio orçamentário e financeiro. Conforme Anexo 01 extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI) do Tesouro Nacional, relativo ao 2º quadrimestre de 2024, que contém o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, a Câmara utilizou o percentual de 1,17% de gastos total de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida. No ano de 2025, teremos o reajuste de 5,99% para os servidores, que somado ao impacto de criação dos cargos 14 cargos de Assessores somará no ano 2025, R\$ 920.459,77, considerando a Receita Corrente Líquida ajustada consolidada realizada até novembro de 2024, de R\$ 363.035.824,15, o impacto calculado do gasto de pessoal sobre a RCL será de 0,25%, somados ao percentual atual de 1,17%, a Câmara atingiria 1,42% em relação a RCL, portanto, abaixo do limite de 6,00% previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Também não ficará comprometido o limite Constitucional de gastos do Poder Legislativo estabelecidos pelo art. 29-A, caput e § 1º, da Constituição, que impõe o limite de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

- Os valores foram apurados conforme demonstrado a seguir:

Assessor Parlamentar (Total de 14 com vencimento de R\$ 3.500,00).	Ano 2025 (com 13º salário).	Ano 2025 Obrigações Patronais – 21%.	1/3 de Férias	Impacto no orçamento do ano de 2025 –	Impacto no orçamento do ano de 2026 – Reajuste 6%	Impacto no orçamento do Ano 2027 Reajuste de 6%
R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00	R\$ 123.480,00	16.333,33	R\$ 727.813,33	R\$ 834.329,53	R\$ 884.389,31

Impacto criação de verba indenizatória de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

Anos	2025	2026 (Reajuste 6%)	2027 (Reajuste 6%)
IMPACTO TOTAL	R\$ 214.500,00	R\$ 248.040,00	R\$ 262.922,40

Impacto com custeio parcial de despesas com plano ou seguro saúde:

Anos	2025	2026 (Reajuste 6%)	2027 (Reajuste 6%)
IMPACTO TOTAL	R\$ 129.360,00	R\$ 149.587,2	R\$ 158.562,43

- Obs.: No ano de 2025 será considerado nos cálculos o início da atividade em fevereiro.

O custeio de despesas com plano ou seguro saúde e a verba indenizatória não integram o limite de gastos com pessoal.

Pela análise dos dados, o valor proposto atende aos limites e todas as exigências legais para o reajuste.

Ponte Nova – MG, 14 de janeiro de 2025.

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente

Claudioмиro Herneck Pires
Contador: CRC/MG 71755/O-8
Chefe da Divisão de Contabilidade e Tecnologia